



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COLEGIADO PLENO do CONSELHO UNIVERSITÁRIO
COMISSÃO ELEITORAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 07/2016-R

EDITAL Nº 03/2016 – PRORROGA, PELA SEGUNDA VEZ, ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA CPPD-UFCG

A Comissão Eleitoral, instituída pelo Colegiado Pleno através da Portaria nº 07/2016-R, de 01 de junho de 2016, para coordenar, organizar e supervisionar o processo eleitoral para escolha de representantes docentes que constituirão a Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD desta Universidade, no uso de suas atribuições,

Considerando que, dentro dos prazos estabelecidos pelos Editais nº 01 e nº 02/2016, NÃO HOUVE inscrições de docentes interessados em número mínimo para garantir o funcionamento da CPPD, ou seja, apenas 11 inscritos de um total de 26 docentes (13 titulares e seus respectivos suplentes);

Considerando que NÃO HOUVE nenhum inscrito no CCBS (Campina Grande), no CES (Cuité), no CFP (Cajazeiras) e no CSTR (Patos);

RESOLVE:

PRORROGAR, pela segunda vez, os **PRAZOS** do processo eleitoral para composição da CPPD, nos termos do presente Edital, alterando o Edital nº 02/2016 apenas no que diz respeito ao seu **Capítulo IV**, definindo, portanto um **novo CRONOGRAMA** nos seguintes termos:

Capítulo IV – Dos Prazos

Art. 4 – As eleições serão realizadas conforme o seguinte **CRONOGRAMA**:

- a) Inscrições – **até o dia 16 de setembro** do corrente ano, observando-se horário de funcionamento das respectivas secretarias de cada Centro;
- b) Divulgação da homologação das inscrições e sorteio da ordem de inclusão dos nomes dos candidatos na cédula de votação – dia 19 de setembro;
- c) Divulgação da listagem nominal do colégio eleitoral, por Centro – 19 de setembro;
- d) Período de recurso/contestação de inscrições pelos candidatos – 20 de setembro;
- e) Análise e divulgação dos recursos/contestações impetrados – 21 de setembro;
- f) Período de campanha e debates entre os candidatos nos respectivos Centros – 22 a 27 de setembro;
- g) **Eleição – dia 28 de setembro** (quarta-feira);
- h) Divulgação dos resultados – 30 de setembro;
- i) Período de recurso – 03 de outubro;
- j) Análise e divulgação do resultado dos recursos – 04 de outubro;

Art. 5 – A votação ocorrerá nos três turnos, observando-se os seguintes horários: pela manhã, das 8h às 12h; à tarde, das 14h às 17h; à noite, das 18:30h às 20:30h.

Campina Grande, 05 de setembro de 2016.

ANTÔNIO LISBOA LEITÃO DE SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral

